



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100  
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000



EMAIL: [gabinete@crisrina.mg.gov.br](mailto:gabinete@crisrina.mg.gov.br).

**LEI Nº 2.284/2023**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação nas Páginas Oficiais do município, do profissional responsável pela Zoonose Urbana Municipal.**

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade de publicação nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Cristina (MG) do Veterinário responsável pelo atendimento na área de Zoonose Urbana Municipal, contendo o nome do Veterinário, identificação do registro profissional e o meio de contato disponível pela Prefeitura Municipal para acionamento, na parte frontal da página oficial.

**§1º** - O profissional indicado poderá pertencer aos quadros disponíveis constantes em convênio já firmado com a administração municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 19 de julho de 2023.



**RICARDO PEREIRA AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

